



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.266 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.04.1060325.1.001-141.4120 - Equip. Mat. Permanente ..... R\$ 35.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.04.1060325.2-006-144.3132 - Outros Serv. Encargos ..... R\$ 35.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda